



ATO CONVOCATÓRIO Nº.009-21

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **13 de agosto a 27 de agosto de 2021** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA O COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO E CORPOS ARTÍSTICOS VINCULADOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/08/2021

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 25/08/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. Assessoria de Imprensa do Complexo Theatro Municipal de São Paulo Descrição dos Serviços: A CONTRATADA prestará serviços de Assessoria de Imprensa, conforme atribuições indicadas abaixo:
- 1.2. Coleta de briefing junto à direção, produção e comunicação interna da instituição, com a finalidade de estabelecer uma agenda de trabalho e definir o plano de comunicação;
- 1.3. Disponibilização de equipe de atendimento, incluindo um analista pleno dedicado e um analista sênior na coordenação, ambos com perfil adequado às necessidades do Complexo Theatro Municipal: conhecimento da cena erudita, experiência na área de cultura e disponibilidade para plantões;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO

SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



- 1.4. Produção e atualização de mailing nacional contemplando veículos (impressos, online, rádio e tv) e respectivos jornalistas que serão alvo das ações de divulgação;
- 1.5. Elaboração e atualização de mailing de formadores de opinião e influenciadores para envio de informações sobre a programação e de convites para récita;
- 1.6. Preparo do plano de divulgação e cronograma das iniciativas;
- 1.7. Preparo de todos os conteúdos de imprensa (press-kits, press-releases, notas e sugestões de pauta) que serão utilizados no processo de comunicação, que terão como foco editorias de cultura e entretenimento, educação, cidades, comportamento, crianças, social, turismo, entre outras frentes de interesse em veículos de comunicação;
- 1.8. Agendamento de reuniões semanais virtuais junto à equipe de comunicação interna do Theatro para subsidiar a produção de pautas especiais e do dia a dia;
- 1.9. Coleta periódica de informações junto aos corpos estáveis do Theatro para melhor detalhamento do briefing e produção de pautas especiais;
- 1.10. Gestão da distribuição de informações no noticiário;
- 1.11. Estruturação e gestão de banco de imagens e vídeos das instalações, dos grupos e das atrações para disponibilização à imprensa;
- 1.12. Montagem, avaliação e gestão do quadro de porta-vozes para interação com a imprensa;
- 1.13. Alinhamento do discurso dos porta-vozes (a serem definidos), para a realização de entrevistas para veículos impressos, online, rádio e TV;
- 1.14. Agendamento, organização e acompanhamento de entrevistas, com envio prévio de perfil do veículo/jornalista e coaching;
- 1.15. Acompanhamento e atendimento às demandas de imprensa internacionais;
- 1.16. Gestão de todos os contatos com a imprensa, do agendamento à entrevista, passando pelo abastecimento de informações e resolução de problemas de produção;
- 1.17. Envio de relatório diário de clipping e sistematização semanal de atividades e principais resultados;
- 1.18. Elaboração de relatório mensal de clipping, com análise de resultados de mídia espontânea, gráficos por área e disponibilização de centimetragem e minutagem total da exposição na mídia.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A SUSTENIDOS passou a gerenciar, recentemente, as atividades do Complexo Theatro Municipal e dos corpos artísticos a ele vinculados, por meio do Contrato de Gestão nº 02/2021/FTMSP.
- 2.2. Cabe ressaltar que o contrato de gestão acima faz referência expressa às atividades de assessoria de imprensa, detalhando essa necessidade e especificando valores em seu orçamento.

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 3.1. As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail, para o endereço compras@sustenidos.org.br
- 3.2. Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@sustenidos.org.br, até o dia 25 de agosto de 2021.
- 3.3. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Capacidade técnica

- 4.1.1. A empresa deverá demonstrar:
- 4.1.1.1. Experiência prévia na assessoria de outras organizações sociais, incluindo triangulação com órgãos públicos, por no mínimo 03 (três) anos;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



- 4.1.1.2. Experiência prévia de atendimento a instituições de porte similar, considerando, como parâmetro, o orçamento previsto no Contrato de Gestão (R\$ 565.383.002,34 em 60 meses)
- 4.1.1.3. Experiência prévia com veículos e mídia nacional na área de Cultura, Arte, Theatro (nicho do Complexo do TMSP) – Desejável também experiência com veículos internacionais
- 4.1.1.4. Apresentação de Plano de Trabalho/Metodologia convergente/coerente com a visão institucional da Sustenidos e Complexo Theatro Municipal (conforme [Contrato de Gestão e Plano de Trabalho](#)), contendo os seguintes requisitos obrigatórios:
 - 4.1.1.4.1. Estratégia de Imprensa: Objetivos, Metas
 - 4.1.1.4.2. Metodologia de Trabalho junto à equipe do Complexo TMSP
 - 4.1.1.4.3. Cronograma de Atividades Previstas
 - 4.1.1.4.4. Resultados Esperados
- 4.1.1.5. As experiências indicadas no item 4.1.1.1 e 4.1.1.2 deverá ser demonstrada mediante atestados ou declarações de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica e que comprove os elementos exigidos.
- 4.1.1.6. A experiência indicada no item 4.1.1.3 será demonstrada mediante registros de pautas emplacadas nos veículos e mídias digitais ou impressos.

4.2. Habilitação jurídica

- 4.2.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
 - 4.2.1.1. Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - 4.2.1.2. Cópia do CNPJ
 - 4.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - 4.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - 4.2.1.5. Certidão de Regularidade de FGTS - CRF
 - 4.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



- 4.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 4.2.1.8. **Declaração**, subscrita pelo representante legal, sob as penas da lei, de que:
 - 4.2.1.8.1. Aceita os termos e condições do [Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos](#).
 - 4.2.1.8.2. Conhece os termos, limites e condições pactuados pela Sustenidos no [contrato de gestão](#) celebrado com a Fundação Theatro Municipal.
 - 4.2.1.8.3. A empresa e seus sócios, individualmente, não incorrem em vedações, impedimentos ou restrições para contratar, impostas por quaisquer entes públicos.
 - 4.2.1.8.4. Portfólio com cliente e referências, com especificação de atendimentos a organizações sociais e/ou instituições culturais;
 - 4.2.1.8.5. Informes, Relatórios ou documentos comprobatórios de adoção de política interna da Empresa de equidade de gênero e etnia, se for o caso;
 - 4.2.1.8.6. Informes, Relatórios ou documentos comprobatórios de adoção de política interna da Empresa de apoio a projetos e práticas sociais, culturais e ambientais, se for o caso;

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço, número(s) de telefone(s) e e-mail, com rubricas e assinaturas digitais, onde forem devidas, e consistirá no seguinte:
 - 5.1.1. Apresentação da empresa, com indicação dos sócios responsáveis e equipe;
 - 5.1.2. Demonstração de capacidade técnica, nos termos do item 4.1;
 - 5.1.3. Demonstração de habilitação jurídica, nos termos do item 4.2.
 - 5.1.4. Valor mensal dos serviços;
- 5.2. Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



5.3. Na formação do preço devem ser considerados os custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.

6. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 6.1. Os contratos decorrentes do presente Ato Convocatório serão firmados pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovados, mediante termo aditivo, a critério da contratante, até o limite de 60 meses.
- 6.2. Na hipótese de renovação do prazo de vigência, a Sustenidos poderá realizar pesquisa de mercado para avaliar a vantagem dos preços praticados.
- 6.3. O contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias de antecedência, sem ônus para as partes.
- 6.4. A eventual extinção antecipada do Contrato de Gestão celebrado pela Sustenidos com a FTM/SP poderá resultar na rescisão do contrato de prestação de serviços derivado deste Ato Convocatório.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.
- 7.2. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório, bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL

PRAÇA
DAS ARTES

THEATRO
MUNICIPAL

CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO

SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



7.3. As empresas que apresentarem a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os documentos exigidos nos termos deste Ato Convocatório serão chamadas para expor a “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

7.4. A seleção da melhor proposta considerará o critério TÉCNICA E PREÇO adotado, neste procedimento, em razão de e que será utilizado da seguinte maneira:

- 7.4.1. O julgamento atribuirá peso de 70% para a proposta de preço e 30% para a proposta técnica.
- 7.4.2. A formação de preço deverá considerar o item 5.3 do presente instrumento.
- 7.4.3. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 7.4.4. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.
- 7.4.5. Após a classificação provisória das propostas, será avaliado o plano de trabalho especificado no item 4.1.1.4;
- 7.4.6. A análise de aderência não representará a pontuação de aspectos técnicos, mas sim a verificação dos requisitos imprescindíveis especificados no item 4.1.1.4;
- 7.4.7. Não sendo aderente o plano de trabalho, nos termos acima, será analisado o plano da empresa imediatamente mais bem classificada, e assim sucessivamente, buscando-se, ainda, negociar o melhor preço.
- 7.4.8. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO
SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



JULGAMENTO DE PROPOSTAS – ATO CONVOCATÓRIO XXXXX					
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	JULGAMENTO DO CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	FORMA DE ATRIBUIÇÃO DA NOTA		
PORTFÓLIO DE TRABALHOS E CLIENTES	Experiência comprovada na prestação de serviço de comunicação institucional para: a) organização do terceiro setor b) organizações da área da Cultura ou c) políticas públicas	10	Ótimo	Bom	Regular
			10	7	5
ADEQUAÇÃO DO ESCOPO DA PROPOSTA ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DO THEATRO MUNICIPAL	Criatividade e consistência da proposta, consistência das estratégias para atendimento aos itens solicitados nesta divulgação.	20	Alto nível de adequação	Médio nível de adequação	Baixo nível de adequação
			20	15	10
PREÇO	Valor apresentado na proposta	70	À proposta de menor preço (P1) será atribuída a nota 70. À segunda proposta de menor preço (P2) será atribuída a nota $(70 \times P1 / P2)$, à terceira proposta de menor preço (P3) a nota $(70 \times P1 / P3)$ e assim sucessivamente.		
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100			

7.5. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- 7.5.1. Disputa final, hipótese em que as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta de valor mensal;
- 7.5.2. Comprovação pela empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, lgbtqi+ e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.

7.5.3. comprovação pela empresa de que possui programa de integridade que contemple, no mínimo, os critérios do Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

7.6. As empresas que apresentarem a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os documentos exigidos nos termos deste Ato Convocatório serão convidadas a expor a proposta comercial, as condições de trabalho e a apresentar a equipe destinada à prestação dos serviços, conforme os currículos informados.

7.7. A empresa vencedora será divulgada no site da Sustenidos e convocada por e-mail para formalização e assinatura dos contratos de prestação de serviço.

7.8. Os demais participantes, não selecionados para a prestação de serviços, receberão carta de agradecimento por e-mail.

8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser enviado, por e-mail, ao Núcleo de Compras.

8.2. Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão aos demais participantes.

8.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9. DA CONTRATAÇÃO

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO



SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



- 9.1. Os serviços serão iniciados somente após a assinatura dos contratos.
- 9.2. Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores institucionais, não cabendo recurso quanto a essa decisão.
- 9.3. Serão formalizados contratos de prestação de serviços, que definirão, com clareza, as condições para execução dos serviços e as demais condições do ajuste, incluindo os seus critérios de atualização monetária. Os documentos serão encaminhados por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.4. Para a assinatura dos contratos, serão observadas as validades dos documentos e das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.
- 9.5. A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, quanto à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.
- 9.6. O vencedor será convocado para assinar os contratos. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, ensejará a desconsideração da proposta e autorizará a convocação dos remanescentes.
- 9.7. A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

10. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO



SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



10.1. Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura). Não serão admitidos recibos ou depósito em conta corrente.

10.2. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

10.3. Os pagamentos ocorrerão até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação de serviços, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

10.4. Os valores mensais relativos à prestação de serviços serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato

10.5. Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

10.6. A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

11. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

12.1. A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO



#SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



12.1.1. Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

12.1.2. Cumprir, no que couber, as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, adotando políticas consistentes de segurança da informação e de dados pessoais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

13.1.1. Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

13.1.2. Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

13.2. As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

13.3. As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, se aplicáveis, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos.

13.4. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual o contratado renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos Organização Social de Cultura;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO



SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



- 13.5. Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 13 de agosto de 2021
Sustenidos Organização Social de Cultura

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO
MUNICIPAL

 PRAÇA
DAS ARTES

 THEATRO
MUNICIPAL

 CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO
SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA